



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO**  
**CAMPUS DE PARAUAPEBAS**

**NORMAS PARA CREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO DE  
DOCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO  
ANIMAL NA AMAZÔNIA**

**NORMA REGIMENTAL DE CREDENCIAMENTO**

**Art. 1º.** Os credenciamentos dos docentes poderão ser realizados a qualquer momento.

**Parágrafo único:** Após 20 meses do período de avaliação do quadriênio da Capes os docentes poderão ser credenciados somente como colaboradores.

**Art. 2º.** O credenciamento de novos docentes (permanentes ou colaboradores) será avaliado nas áreas de concentração e linhas de pesquisas, e aprovado pelo Colegiado do PPGPAA, respeitando-se o critério máximo de 30% de docentes colaboradores e mínimo de 70% de docentes permanentes. O solicitante deverá atender as seguintes exigências mínimas:

- I. Ofertar, pelo menos, uma disciplina durante o ano letivo;
- II. Possuir produção científica média anual “boa” ou “muito boa”, preferencialmente “muito boa”, que atenda as exigências vigentes na CAPES para artigos Equivalentes A1 total (EqA1t) e Equivalentes A1 Internacional (EqA1i), na área de avaliação do PPGPAA (Zootecnia/Recursos Pesqueiros). Serão avaliadas as produções científicas realizadas no quadriênio vigente.
- III. O docente deverá ser coordenador de projeto(s) de pesquisa(s) cadastrado(s) na PROPED ou Pró-reitoria de pesquisa de sua Instituição. Preferencialmente, comprovar aprovação de projeto em agência de fomento (CNPq, CAPES, FAPESPA e etc) no último ano que caracterize suporte a condução das pesquisas.

**Art. 3º.** A solicitação de credenciamento de docentes deverá ser encaminhada ao PPGPAA e constará de carta justificando a solicitação, *Curriculum lattes* do docente, programa e ementa da disciplina a ser oferecida.

§ 1º. A solicitação de credenciamento será realizada mediante edital publicado pela Coordenação do PPGPAA.

§ 2º. O pedido de credenciamento será julgado pelo Colegiado, e se for aprovado para uma das categorias: Docente Permanente ou Docente Colaborador, o PPGPAA deverá elaborar um parecer circunstanciado a ser anexado ao pedido de credenciamento que será submetido ao Colegiado Geral da Pós-graduação da UFRA.

**Art. 4º.** Os critérios de avaliação das solicitações de credenciamento serão especificados no edital.

**Parágrafo único:** Os critérios para avaliação serão baseados nas normas da Capes e aprovadas em colegiado do PPGPAA.

#### **NORMA REGIMENTAL DE RECRENCIAMENTO E DESCRENCIAMENTO**

**Art. 5º.** O recredenciamento de docentes será realizado após o final de cada quadriênio de avaliação da CAPES, levando-se em consideração o desempenho avaliado e aprovado pelo Colegiado do PPGPAA, sendo que para ser recredenciado o docente deverá atender as seguintes exigências mínimas:

I. Manter a “boa” produção média científica anual estabelecida segundo as exigências vigentes na CAPES para artigos Equivalentes A1 total (EqA1t) e Equivalentes A1 Internacional (EqA1i), na área de avaliação do PPGPAA (Zootecnia/Recursos Pesqueiros).

II. Ministrare, pelo menos uma disciplina durante o ano letivo;

III. Receber para orientação, pelo menos, um estudante a cada dois anos, até o máximo permitido pela CAPES.

§ 1º. O docente que na ocasião do recredenciamento não apresentar os critérios mínimos exigidos pelo PPGPAA como docente permanente, poderá ser recredenciado como docente colaborador.

§ 2º. O docente que não cumprir os critérios mínimos exigidos pelo PPGPAA, por dois recredenciamentos consecutivos será automaticamente descredenciado do Programa.

**Art. 6º.** O docente colaborador que apresentar “boa” produção média científica anual estabelecida segundo as exigências vigentes na CAPES para artigos Equivalentes A1 total (EqA1t) e Equivalentes A1 Internacional (EqA1i), na área de avaliação do PPGPAA

(Zootecnia/Recursos Pesqueiros) poderá solicitar alteração para docente permanente, sendo avaliado e aprovado pelo Colegiado do PPGPAA.

**Parágrafo único:** Após 20 meses do período de avaliação do quadriênio da Capes os docentes não poderão ser credenciados como permanentes.